



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2023/TEC/CDL-0210, outorga a presente

## Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 49/2023

em favor de CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO, CNPJ nº 00.399.857/0005-50, sediado na Av. Paulo Barreto De Menezes, Nº 2150, Sementeira, Aracaju, SE, CEP 49.025-040, para **pavimentação asfáltica de diversas ruas dos Povoados Marcelino Bispo dos Santos, Vereador José Francisco dos Santos, Vereador José Adailton dos Santos, Artur Felizardo Costa, Estrada da Boca do Mato, Vereador João de Deus Costa e Travessa X, localizadas no Povoado Ilha e ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13 e 14, localizada no Povoado Jardim no Município Itabaianinha, com área pavimentada total de 11.045,43 m<sup>2</sup> com coordenadas geograficas UTM DATUM Zona 24L WGS 84: 621928/8756316.**

### Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 18:19:54 do dia 10/10/2023 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<754b68d42e4749e380b13f7f4af5f978>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.